Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 016/2016

Aos 20 de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se os conselheiros do COMPAC, André Luis Gouvêa Silva , Joe Bazilio Costa, Marco Aurélio Valadão, Paulo Roberto de Oliveira, Cássia Cristina de Araújo, Túlio Khouri de Carvalho, Lívia de Sousa Terra e Pedro Henrique Porto Coelho. O conselheiro José Rodrigues dos Passos Filho justificou sua ausência. Joe Bazilio fez a chamada dos conselheiros e passou-se imediatamente à pauta. Marco Aurélio Valadão abriu a reunião fazendo uma sugestão de acrescentar uma emenda no capítulo 6 da Secretaria Executiva, na qual o secretário deverá escrever toda a ata durante a reunião, imprimi-la e todos deverão assiná-la ao final. Os conselheiros aprovaram. André pediu a palavra e leu o ofício que trata do uso temporário de uma das dependências do Museu Histórico, para abrigar a Secretaria de Desenvolvimento Humano durante 90 dias, o que foi, após discussão, aprovado por unanimidade. Marco Aurélio citou que chegou ao seu conhecimento uma reclamação oral sobre o bem tombado Capelinha N. S. da Aparecida, que está ofuscada pela construção e arquitetura da fachada frontal do supermercado Ki-Sacolão. Foi reclamado, também verbalmente, ao

conselheiro André, que a fachada do imóvel situado na esquina da rua João Vaz com Praça da Matriz onde se situa, atualmente, a Auto Escola Líder, se encontra com pintura totalmente descaracterizada e que os proprietários foram notificados para procederem os registros por escrito. O conselheiro Paulinho tomou a palavra e requereu que fosse cumprida a determinação regimental de afixação de cartazes e faixas na Pça. São Vicente Férrer, por parte da prefeitura. Passou-se, então, à discussão sobre a retirada do rol de bens inventariados da casa situada à Rua Marechal Deodoro, 404. Foi lido, pelo conselheiro Pedro, o pedido do advogado do proprietário que visa à retirada do inventario. Leu os laudos históricos e arquitetônicos que caracterizam o referido imóvel e leu também as atas 4 e 5 de 2012 que tratam, entre outros assuntos, do processo de paralisação da demolição clandestina, promovida, na época, pelo proprietário. Com fundamento na narrativa dessas atas e no laudo de engenharia apresentado pelo proprietário, firma-se que a deterioração do imóvel se dá pelo ato do próprio proprietário que iniciou a destruição do telhado naquela ocasião. Nesses termos o pedido de retirar o imóvel do rol de bens inventariados, feito pelo Sr. Alexandre Machado Carneiro, foi rejeitado por 5 a 1. O conselheiro Paulinho justificou ser a

favor da retirada pelo fato de os proprietários dos imóveis inventariados não terem sido cientificados pelo Conselho anterior.

Sem mais a tratar o presidente Marco Aurélio deu por encerrada a reunião e eu, Joe Bazilio Costa, lavrei esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

André Luís Gouvêa Silva

Joe Bazilio Costa

Pedro Henrique Porto Coelho

Marco Aurélio Valadão

Paulo Roberto de Oliveira

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga

Cássia Cristina de Araújo

Cássia Araújo

Lívia de Sousa Terra

Lívia de Sousa Terra

Túlio Khouri de Carvalho

Túlio Khouri de C. Costa